



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE DONA INÊS
PODER EXECUTIVO

A comissão de Justiça e Redação

EM 07/08/2023

NR
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 10/2023, de 17 de julho de 2023.

Comissão de Finanças,
Orçamento, Gestão e Fiscalização

Em 07/08/2023

NR
Presidente

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL
NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2023 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, Estado da Paraíba, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, submeto à apreciação da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Especial para o Projeto de acordo com o detalhamento abaixo:

07.070 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

13 392 2011 2070 Manutenção das Atividades da Lei Paulo Gustavo

Fonte:17150000 Transf Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 – Art. 5º - Audiovisual

3390.31 99 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras.....	20.000,00
3390.35 99 Serviços de Consultoria.....	4.000,00
3390.36 99 Outros Serviços de terceiros-Pessoa Física.....	20.000,00
3390.39.99 Outros Serviços de terceiros-Pessoa Jurídica.....	37.098,00
Sub Total	81.098,00

Fonte:17160000 Transf Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 – Art. 8º - Demais Setores da Cultura

3390.31 99 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras.....	5.000,00
3390.35 99 Serviços de Consultoria.....	1.500,00
3390.36 99 Outros Serviços de terceiros-Pessoa Física.....	10.000,00
3390.39.99 Outros Serviços de terceiros-Pessoa Jurídica.....	16.351,70
Sub Total	32.851,70

TOTAL 113.949,70

Art. 2º Os recursos para fazer face as despesas estabelecidas no art. 1º, são oriundos de anulação de dotação, excesso de arrecadação ou superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 3º As dotações criadas no artigo 1º, passarão a integrar a LDO de 2023 e o PPA 2022/2025.

APROVADO EM

14/08/2023

NR
PRESIDENTE

32.146/0001-48
Endereço: Av. Major Augusto Bezerra, 02 - centro. CEP: 58228-000
Telefone: (83) 3377-1025
E-mail: gabinete@pmdonaines.pb.gov.br
Site: http://pmdonaines.pb.gov.br/

LIDO EM 24/07/2023

NR
Presidente

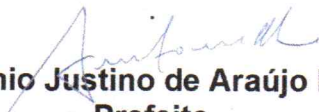
GOVERNO DE TODOS



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE DONA INÊS
PODER EXECUTIVO

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal Prefeito Mozart Bezerra Cavalcanti, Dona Inês/PB, em 17 de julho de 2023


Antônio Justino de Araújo Neto
Prefeito